sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano VIII - Edição nº 00524 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO № 214/2018 TERMO DE CREDENCIAMENTO № 37/2018.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 372/2017.

MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 DECRETO Nº 074 / 2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR EXONERADO A PEDIDO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DECRETO N° 077 / 2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018 - APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 078 / 2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018 - APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO A SERVIDOR QUE

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba www.central.ba.gov.br

Contrato



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO № 214/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO № 37/2018.

CONTRATADO: L.D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 11.731.090/0001-07, LOCALIZADA A RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 77, CEP: 44.940-000, CIDADE DE IRECÊ/BA, , A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL N° 8666/93 OBJETO:SERVIÇOS DE MÉDICOS NA INSTITUIÇÕES DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, VALOR GLOBAL DE R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL), O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO SERÁ 06/04/2018 À 31/04/2018, KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE.

Página 1 de 1

Termo Aditivo



### GABINETE DO PREFEITO

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 372/2017

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 600, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa OLIVEIRA & SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.570.113/0001-83, estabelecida à Avenida Santos Lopes, nº 438, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, através de seu Sócio-Gerente, ALEQUES VIANA OLIVEIRA, portador(a) de Cédula de Identidade nº 5.657.110 08, SSP/BA, e CPF nº 922.792.015-34, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente, decorrente da homologação da licitação na modalidade de *Pregão n.º* 019/2017, pelo Prefeito Municipal em 17 de abril de 2017; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes clausulas contratuais abaixo descritas.

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica prorrogado de 18 de abril de 2018 a 31 de Maio de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO**

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2



### **GABINETE DO PREFEITO**

Central/BA, 18 de abril de 2018.

GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE KELLY MACIEL DE CARVALHO CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:** 

OLIVEIRA & SANTOS LTDA CNPJ: 04.570.113/0001-83 CONTRATADO (A)

Nome: Nome:	
CPF: CPF:	

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 2 de 2

Decreto



### Secretaria de Gestão **Administrativa**

## **DECRETO Nº 074 / 2018 De 23 de abril de 2018.**

Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente em substituição a Titular exonerado a pedido, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 8.069/90 ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 458, de 11 de julho de 2005, que dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes em Central – BA, e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 005/2016, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar do Município, quando da nomeação dos titulares e suplentes, entre os quais o(a) candidato(a) nomeado(a) neste ato;

CONSIDERANDO a exoneração da Conselheira Tutelar VANESSA FERREIRA FREITAS, a pedido desta;

CONSIDERANDO o disposto no Art. Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 11 de julho de 2005.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o(a) Conselheiro(a) Tutelar ALINE PEREIRA COUTINHO, em substituição à Conselheira Titular VANESSA FERREIRA FREITAS, exonerada a pedido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 16 de janeiro de 2018.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia.

prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba



### Gabinete do Prefeito

# DECRETO N° 077 / 2018 De 25 de abril de 2018.

"Aplica penalidade disciplinar de SUSPENSÃO a Servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – de Número 001/2018, conforme Relatório Final de fls. 68 a 80, exarado pela Comissão instaurada através da Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2018, no qual ficou verificado que o servidor infra mencionado incorreu no ilícito administrativo de insubordinação, por descumprir, comprovadamente, aos preceitos insculpidos no Art. 204, I e II, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

**CONSIDERANDO** que o aludido relatório foi acolhido pela autoridade competente, em todo o seu teor e integralidade, conforme depreende da análise do Julgamento constante dos autos do processo (fl. 81);

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aplicada, na forma do Art. 215, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, a pena administrativa disciplinar de SUSPENSÃO ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal L. M. D. L. (nome completo no âmbito interno), ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, por um período de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º** O(A) Servidor(a) suspenso(a) por meio deste ato não fará jus ao recebimento dos seus proventos, enquanto perdurar o lapso temporal estabelecido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 25 de abril de 2018.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br



### Gabinete do Prefeito

# DECRETO N° 078 / 2018 De 25 de abril de 2018.

"Aplica penalidade disciplinar de SUSPENSÃO a Servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – de Número 002/2018, conforme Relatório Final de fls. 120 a 132, exarado pela Comissão instaurada através da Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2018, no qual ficou verificado que o servidor infra mencionado incorreu no ilícito administrativo de insubordinação, por descumprir, comprovadamente, aos preceitos insculpidos no Art. 204, I e II, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

**CONSIDERANDO** que o aludido relatório foi acolhido pela autoridade competente, em todo o seu teor e integralidade, conforme depreende da análise do Julgamento constante dos autos do processo (fl. 133);

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aplicada, na forma do Art. 215, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, a pena administrativa disciplinar de SUSPENSÃO ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal D. J. S. B. (nome completo no âmbito interno), ocupante do Cargo de PSICÓLOGA, por um período de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º** O(A) Servidor(a) suspenso(a) por meio deste ato não fará jus ao recebimento dos seus proventos, enquanto perdurar o lapso temporal estabelecido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 25 de abril de 2018.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br